



## Edital nº 01/2015

### **Eleição da Comissão Permanente de Acompanhamento para implantação da jornada de 30 horas semanais, conforme Resolução nº 042/2015 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.**

O Câmpus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais torna público o edital para a eleição da Comissão Permanente de Acompanhamento do Câmpus Muzambinho, conforme Resolução nº 042, de 01.09.2015, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

#### **1. Da Comissão Permanente de Acompanhamento**

1.1 A Comissão Permanente de Acompanhamento da flexibilização da jornada de trabalho dos Técnicos Administrativos do IFSULDEMINAS é um órgão constituído pelo Conselho Superior, com base na Resolução N° 042/2015, aprovada no dia 1° de setembro de 2015. É formada por 3 (três) servidores técnico-administrativos titulares e 3 (três) suplentes, eleitos por maioria simples entre seus pares.

#### **2. À Comissão Permanente de Acompanhamento compete**

I. Elaborar, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, com os servidores dos setores, estudo que servirá de requisito para viabilizar a flexibilização da jornada de trabalho, considerando a melhoria na qualidade do serviço.

II. Criar, de forma padronizada no IFSULDEMINAS, os documentos de implantação, acompanhamento, avaliação e aceitação do servidor para o cumprimento de jornada de 30 horas.

III. Na elaboração do estudo, deverão ser cumpridas as seguintes tarefas:

- a) verificar o quantitativo de servidores técnico-administrativos lotados nos setores, cargos e atividades realizadas por estes;
- b) identificar o público usuário de cada setor e justificar a necessidade deste ficar aberto, no mínimo, 12 horas ininterruptas;
- c) definir atividades/serviços afins que poderão ser integrados para efeito da flexibilização da jornada de trabalho;
- d) propor, se necessário, realocação dos servidores;
- e) elencar quais os períodos de maior demanda de cada setor e orientar o responsável por este a não autorizar férias nessas fases;
- f) elaborar termo de responsabilidade no comprometimento com a manutenção e melhoria dos serviços;



g) elaborar relatório conclusivo com levantamentos e apontamentos sobre o estudo realizado e apresentar parecer final de viabilidade para cada setor.

IV. Reunir-se, durante os estudos, com as demais comissões do IFSULDEMINAS para identificar possíveis divergências entre as unidades do IFSULDEMINAS, na adoção do regime ininterrupto de 12 horas por setores que tenham atividades afins, para corrigir o que for possível, tendo em vista a Resolução N° 042/2015.

V. Encaminhar o estudo, após concluído, ao Reitor ou Diretor-Geral para a implementação da flexibilização da jornada no mês subsequente.

VI. Em conjunto com o dirigente local e os servidores, avaliar qualitativamente, in loco, a nova rotina de trabalho.

VII. Realizar, por meio de um relatório semestral, a avaliação qualitativa que deverá apresentar um acompanhamento da manutenção e melhoria dos serviços.

VIII. O acompanhamento da manutenção e melhoria dos serviços será realizado mediante consulta ampla ao público usuário dos setores, e aos próprios servidores.

IX. Apresentar ao dirigente local, semestralmente, o relatório de avaliação e, anualmente, encaminhar ao CONSUP os dois relatórios para apreciação.

### 3. Dos Candidatos

3.1 O pleito, a que se destina esse Edital, refere-se à composição dos membros eletivos da Comissão de Acompanhamento Permanente da flexibilização da jornada de trabalho dos técnicos administrativos em educação.

3.2 Poderão se candidatar ao órgão SOMENTE os servidores Técnicos Administrativos **efetivos** em exercício no Câmpus Muzambinho.

3.2.1 A situação funcional dos candidatos técnicos administrativos será averiguada na Seção de Recursos Humanos do IFSULDEMINAS-Câmpus Muzambinho.

3.3 Os candidatos concorrerão às vagas de titulares e suplentes.

#### **\*\*Quadro 01: Vagas a serem preenchidas:**

Representação	Quantidade de representações
Técnicos Administrativos	03 (três) Titulares e 03 (três) Suplentes

### 4. Das Inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas via formulário presente no Anexo I deste edital e entregues na **Seção de Recursos Humanos do Câmpus Muzambinho**, no período entre **10 a 14** de setembro de 2015.

4.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários. A relação de inscritos será divulgada no dia 15 de setembro, no site do IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho, a partir das 14hs



4.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será no horário de 8hs às 11hs e de 14hs às 17hs do dia 16 de setembro de 2015, **junto à Seção de Recursos Humanos do Câmpus Muzambinho.**

4.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho, no dia 17 de setembro de 2015 a partir das 10hs.

## 5. Do Processo de Eleição e do Cronograma

5.1 A campanha eleitoral poderá acontecer nos espaços públicos do Câmpus Muzambinho, sendo vedada a fixação de cartazes, no período de 17 a 21 de setembro de 2015.

5.2 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma presencial, através de Cédulas, na sala de reuniões do pavilhão administrativo do Câmpus Muzambinho, das 8hs até as 17h30min **do dia 22 de setembro de 2015.**

5.3 Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

5.4 Os eleitores deverão comparecer a seção eleitoral munidos de seus documentos pessoais de identificação oficial com fotos.

5.5 O eleitor poderá votar somente em 01 (um) candidato.

5.6 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

5.7 Serão considerados eleitos, como titulares e suplentes, os Técnicos Administrativos mais votados em números absolutos.

5.8 Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

5.8.1 o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho;

5.8.2 apresentar mais idade.

5.9 Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

5.10 O resultado da eleição será divulgado no dia **23/09/2015** até as 9hs no site do IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho.

5.11 O prazo para recorrer do resultado da eleição se dará até as 9hs do dia 24 de setembro de 2015, com documentação própria (Anexo II) na **Seção de Recursos Humanos do Câmpus Muzambinho.**

5.12 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso(s) será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho, a partir das 16hs do dia **24 de setembro de 2015.**

5.13 A inobservância dos itens constantes neste edital, acarretará na impugnação da candidatura.



5.14 O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 02:

**\*\*Quadro 02: Cronograma do processo eleitoral**

AÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	09/09/15		Página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho: <a href="http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br">http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br</a>
Inscrições	10/09/15 a 14/09/2015	Início: 9hs do dia 10/09/2015 Término: 17hs do dia 14/09/2015	Seção de Recursos Humanos do Campus Muzambinho.
Homologação e divulgação dos inscritos	15/09/2015	A partir das 14hs	Página do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho: <a href="http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br">http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br</a>
Recurso da homologação dos inscritos	16/09/2015	Das 8hs às 11hs e das 14hs às 17hs	Seção de Recursos Humanos do Campus Muzambinho.
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	17/09/2015	A partir das 10hs	Página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho: <a href="http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br">http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br</a>
Período de campanha	17/09/15 a 21/09/15	Após a divulgação da homologação dos inscritos	Nos espaços públicos do Campus Muzambinho. Não será permitida a fixação de cartazes.
Eleição	22/09/2015	Das 8hs às 17h30hs	Sala de reuniões do Pavilhão Administrativo do Campus Muzambinho.
Resultado das eleições	23/09/2015	Até as 9hs	Página do IFSULDEMINAS– Campus Muzambinho: <a href="http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br">http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br</a>
Recurso do resultado das eleições	23/09 e 24/09/2015	A partir de 9hs do dia 23 até as 9hs do dia 24	Seção de Recursos Humanos do Campus Muzambinho.
Resultado final após análise de recurso	24/09/2015	A partir das 16hs	Página do IFSULDEMINAS–Campus Muzambinho: <a href="http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br">http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br</a>



## 6. Do mandato

6.1 O mandato dos membros eleitos será de 1 (um) ano e ocorrerá a partir da data de publicação da portaria de designação da comissão, expedida pelo Diretor-geral.

6.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Resolução N° 042/2015.

6.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação para a qual está candidatando.

## 7. Considerações Finais

7.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral Local.

Muzambinho - MG, 09 de setembro de 2015.

José Eduardo Guida

Luiz Fernando de Oliveira

Roberto Cássio da Silva

**Comissão Eleitoral Local**  
**Portaria nº 116 de 03 de setembro de 2015**